

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -4 Nº 522

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

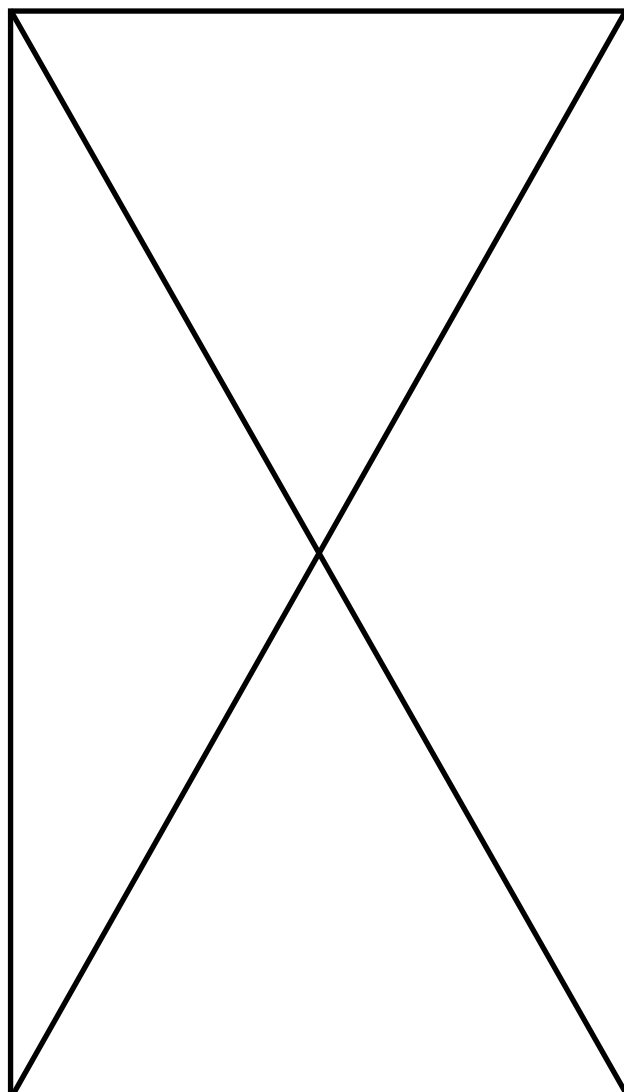
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social <b>ELAINE APARECIDA MENDES</b>
Vice-Prefeito <b>EDUARDO COSTA DA SILVA</b>	Secretaria Municipal de Educação <b>JOÃO GOMES DA SILVA</b>
Secretaria Municipal de Meio Ambiente <b>REGINALDO REIS FERNANDES</b>	Secretaria Municipal de Administração e Gestão <b>LUCIANO LIMA DA SILVA</b>
Secretaria Municipal de Saúde <b>JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA</b>	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo <b>RAFAEL FARIA CORRÊA</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura <b>ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural <b>JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA</b>
Secretaria Municipal de Junta Militar <b>ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST</b>	Secretaria Municipal de Finanças

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LEI.....	02

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	(67) 3468 - 1156
<b>Câmara Municipal</b>	(67) 3468 - 1262
<b>Conselho Tutelar</b>	(67) 3468 - 1740
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	(67) 3468 - 1891
<b>Polícia Civil</b>	(67) 3468 - 1187
<b>Polícia Militar</b>	(67) 3468 - 1195
<b>Secretaria de Educação</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	(67) 3468 - 8055
<b>Posto de Saúde São José</b>	(67) 3468 - 9080
<b>Escola E. Pe. José Daniel</b>	(67) 3468 - 1112
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	(67) 3468 - 1850
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	(67) 3468 - 8000
<b>Escola E. São José</b>	(67) 3468 - 9041
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	(67) 3468 - 1016
<b>DETRAN</b>	(67) 3468 - 1204
<b>Hospital Municipal</b>	(67) 3468 - 1096
<b>SANESUL</b>	(67) 3468 - 1279



**LEI****LEI Nº 507, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

*“Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais):

02.008 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
15.451.0013.1019 – **Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana**  
4.4.90.51 – **Obras e Instalações**  
Fonte de Receita: **1.27.000**                      **R\$ 1.500.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, o produto da arrecadação do Convênio nº 29.660/2020, Processo nº 71/000.062/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, e o município de Vicentina, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder no PPA 2018/2021, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 4º** - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 16 de junho de 2020.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**